Lei nº 273/72

O cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender peças separadas da Patrola Uber-Warco de propriedade da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Artigo 2º - Revogadas as Disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, aos 17 dias do mês de agosto de 1972.

VISTO
Anchieta em 17 / 8 / 1972
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal